



CONTRATO Nº 88/2022 1º TERMO ADITIVO – PRAZO

De um lado, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por JOAO ELINTON DUTRA, brasileiro, Prefeito, domiciliado na Rua Sergipe, S/N, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa, **BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ 86.744.539/0001-70, com o endereço na Rua Florença nº 121, BAIRRO: Jardim Irene CEP:85.884-000, CIDADE: Medianeira-PR, neste ato representado pelo SRº. VANTUIR STEFANO, brasileiro, divorciado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.373.617-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.352.809-31, residente e domiciliado na Rua Pará nº 1.201 BAIRRO: Ipê CEP:85.884-000 CIDADE: Medianeira PR, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o contrato nº 88/2022 por mais 12 meses, nos termos da lei 8666/93 com parecer Jurídico, além da manifestação do gestor de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato, e por estarem assim justos, firmes e contratados, assinam o presente Contrato, que vai em uma única via de igual forma e teor.

Município de Laranjal, 09 de setembro de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF: